

EDITAL DE REGULAMENTO DA SEMANA DO SISTEMA S DO COMÉRCIO 2026

SORTEIOS PROMOCIONAIS

O Sistema Fecomercio, composto pela Federação, Sesc, Senac, Instituto Fecomércio e os Sindicatos Empresariais, realizará a “Semana S do Comércio de Bens, Serviços e Turismo” em Rondônia. O evento tem como objetivo aproximar a sociedade dos serviços e ações desenvolvidos pelo Sistema Comércio, promovendo conhecimento, cidadania, inovação e oportunidades para empresários, trabalhadores do comércio, seus dependentes e a população em geral.

Durante a programação do dia 16 de maio, serão ofertados atendimentos gratuitos, atividades educativas, culturais, de saúde, lazer e qualificação profissional, fortalecendo o papel do Sistema S do Comércio na valorização do setor terciário e no desenvolvimento econômico e social. A programação ocorrerá no dia 16 de maio de 2026, das 13h às 21, na Villa Privilege, (antiga Talismã 21), em Porto Velho/RO.

1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo dar transparência ao processo de sorteios promocionais promovidos a programação do dia 16 de maio de 2026 no evento Semana S do Comércio, realizada pelo Sistema Fecomércio/Sesc/Senac de Rondônia, assegurando critérios claros de participação, seleção e entrega dos prêmios. A iniciativa visa valorizar os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e a população em geral, bem como promover a integração dos participantes com os serviços ofertados pelo Sistema Fecomércio/Sesc/Senac e Instituto Fecomércio Rondônia.

2. SORTEIOS E PREMIAÇÕES

2.1. Durante a programação da Semana S do Comércio 2026, será ofertado a população em geral o conhecimento das práticas dos serviços e produtos oferecidos pelo Sistema Fecomércio Rondônia, além de realização de sorteios promocionais, com a entrega dos seguintes prêmios:

- a) 04 (quatro) Motocicletas Yamanha 150 cc
- b) 20 (vinte) celulares Samsung A17 128 Gb
- c) 10 (dez) bicicletas adulto Lótus aro 29 Cairu
- d) 10 (dez) bicicletas aro 20 Cairu
- e) 07 (dez) televisões TCL 65p Qled 4k
- f) 04 (quatro) capacetes para motocicleta

g) Diversos brindes institucionais e promocionais, abertos à participação do público em geral, respeitados os critérios deste regulamento.

2.2. Os sorteios serão realizados de forma nominal, vinculados ao nome completo e CPF dos participantes cadastrados, utilizando sistema eletrônico de sorteio disponibilizado pela organização do evento, garantindo lisura, imparcialidade e rastreabilidade do processo.

2.3. Os sorteios ocorrerão conforme cronograma elaborado pela coordenação do evento dentro do horário das 13h às 21h.

2.4. Para validação da premiação, os participantes devem estar presencialmente no momento do sorteio, munidos de documentação obrigatória.

3. SORTEIOS

3.1. SORTEIO DAS MOTOCICLETAS

3.1.1. Das 04 (quatro) motocicletas, 03 (três) serão destinadas exclusivamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, devidamente credenciados no Sesc Rondônia, com Carteira Sesc válida, de forma física ou digital, na categoria TRABALHADOR DO COMÉRCIO – TITULAR, dentro do prazo de vigência e presentes no momento do sorteio

3.1.2. A participação está condicionada ao preenchimento da Pesquisa de Satisfação, disponível digitalmente e presencialmente no local do evento.

3.1.3. É imprescindível apresentar documento oficial com foto e a Carteira Sesc atualizada no momento da premiação.

3.1.4. O participante deve estar presente no local no momento do sorteio, sob pena de desclassificação.

3.1.5. Cada participante poderá ser contemplado com apenas um prêmio durante toda a programação.

3.1.6. A cor da motocicleta será determinada conforme a disponibilidade na loja fornecedora, não sendo possível a escolha da cor pelo ganhador.

3.1.7. Estão excluídos do sorteio das três motocicletas destinadas aos trabalhadores do comércio:

- Dependente de trabalhador do comércio
- Conselheiros e dependentes
- Empresários e dependentes
- Público Geral
- Conveniado e dependentes
- Público terceira idade
- Colaboradores do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/Instituto Fecomércio

- Pessoas jurídicas.

3.1.8. O prêmio da motocicleta é intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro nem cedido a terceiros.

3.1.9. 01 (uma) motocicleta será sorteada de forma aberta ao público em geral, independentemente de vínculo com o comércio.

3.2. SORTEIO DOS DEMAIS PRÊMIOS

3.2.1. Os sorteios dos demais prêmios (uma moto, televisores, bicicletas, smartphones, capacetes e brindes institucionais) serão abertos ao público em geral, independentemente de vínculo com o comércio e as categorias restritas no sorteio das motos.

3.2.2. Estão excluídos da participação no sorteio do item 3.2 apenas os colaboradores do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/Instituto Fecomércio.

3.2.3. A participação está condicionada ao preenchimento da Avaliação da Pesquisa de Satisfação, disponível em meio digital e presencial durante o evento.

3.2.4. O cadastro será feito pela equipe de staff, ou nos QR Code divulgados nos ambientes do evento, com coleta do nome completo e CPF, e inserção dos dados no sistema eletrônico de sorteio.

3.2.5. Os sorteios ocorrerão em horários divulgados durante o evento e serão realizados por meio de plataforma digital, conforme descrito no item 2.2.

3.2.6. O participante deverá estar presente no momento do sorteio, sob pena de desclassificação e novo sorteio.

3.2.7. Cada participante poderá ser contemplado com apenas 01 (um) prêmio durante toda a programação do dia 16 de maio de 2026, da Semana do Sistema S do Comércio 2026.

4. ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1. Os participantes contemplados deverão apresentar, imediatamente após o sorteio, os seguintes documentos para validação da premiação:

a) Documento oficial com foto (RG, CNH, ou equivalente);

b) CPF acompanhado De documento de Identidade;

c) Para o sorteio das três motocicletas destinada ao trabalhador do comércio, é obrigatória a apresentação da Credencial do Sesc (carteira), válida com a categoria de TRABALHADOR DO COMÉRCIO, como titular, dentro da data de vigência e presente no momento do sorteio e um documento oficial com foto.

4.2. O não comparecimento do sorteado no momento do anúncio ou a ausência de documentação exigida acarretará a desclassificação e o imediato sorteio de um novo participante.

4.3. A entrega dos prêmios será feita no momento do evento, conforme agendamento definido pela comissão organizadora, sendo registrado por meio de termo de recebimento assinado pelo ganhador.

4.4. A entrega da motocicleta será simbólica durante o evento e a entrega oficial será realizada conforme agendamento acordado entre a equipe técnica do Sistema Fecomércio e o ganhador.

4.5. Critérios para considerar o prêmio entregue:

- a) O ganhador deverá comprovar por meio de um dos documentos exigidos (RG, CNH, CPF, (Carteira do Sesc, quando aplicável), de forma física ou digital.
- b) O ganhador deve assinar um termo de recebimento do prêmio.
- c) A entrega do prêmio será registrada com uma foto do ganhador com o prêmio, fica a organização do evento autorizada o uso de imagem para maiores ou menores de idade.

4.6. Verificações adicionais:

Os organizadores irão realizar um checklist interno para controle de entrega dos prêmios, incluindo:

- a) Verificação de documentos (CPF acompanhado de documento de Identidade, RG, CNH, Carteira Sesc).
- b) Assinatura do termo de recebimento.
- c) Registro fotográfico da entrega do prêmio.

4.7. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou cedidos a terceiros.

4.8. A responsabilidade pela retirada é integralmente do sorteado, observadas as condições previstas neste regulamento.

4.9. A responsabilidade por qualquer encargo decorrente da entrega ou regularização dos prêmios, tais como taxas de licenciamento, impostos ou emplacamento (no caso da motocicleta), será detalhada no ato da entrega, respeitando a legislação vigente. A responsabilidade pelos encargos, tributos e despesas é do sorteado(a).

4.10. Em caso de participação de menor de idade, sendo este sorteado, deverá, no ato da entrega do prêmio, estar acompanhado por seu representante legal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao participar do sorteio, os vencedores autorizam, automaticamente, o uso gratuito de suas imagens, nomes e vozes para fins de divulgação institucional do evento em quaisquer meios de comunicação, incluindo mídias digitais, impressas e audiovisuais, sem qualquer ônus para o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac Instituto Fecomércio Rondônia, conforme a legislação vigente.

5.2. A participação nos sorteios implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento por parte dos inscritos.

5.3. A organização do evento reserva-se o direito de cancelar ou adiar os sorteios, no todo ou em parte, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator que comprometa sua integridade ou segurança.

5.4. A comissão organizadora será responsável pela fiscalização de todo o processo de sorteio, incluindo a verificação dos cadastros, a condução dos sorteios digitais e a entrega dos prêmios.

5.5. Casos omissos neste edital ou dúvidas na interpretação de suas disposições serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora da Semana S do Comércio 2026, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

5.6. Este regulamento estará disponível para consulta no local do evento e nos canais institucionais do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac/Instituto Fecomércio Rondônia.

5.7. Os dados pessoais coletados para fins de participação nos sorteios serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para os fins previstos neste regulamento. Ao se inscrever, o participante autoriza o uso de seus dados conforme os termos da política de privacidade disponível nos canais institucionais.

Porto Velho, maio 2026.

Raniery Araujo Coelho
Presidente da Federação do Comércio do Estado de Rondônia